



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2025.

Altera a Lei Municipal n.º 5.604, de 07 de julho de 2015.

Art. 1º Altera a redação do § 2º do art. 6º da Lei Municipal n.º 5.604, de 07 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

[...]

§ 2º A celebração dos contratos de gestão de que trata o caput deste artigo ocorrerá nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

[...]”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____ de _____ de 2025.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de atualizar a Lei Municipal n.º 5.604, de 07 de julho de 2015.

O Projeto de Lei justifica-se em razão da impossibilidade do uso da Lei n.º 8.666/93, pois, a partir de 1º de janeiro de 2024, tornou-se obrigatório o uso da Lei n.º 14.133/2021 para novas contratações. Assim, diante do fato de que o inciso XXIV do art. 24 da Lei 8.666/93 não foi recepcionado pela Lei n.º 14.133/2021 (nova lei de licitações), ficou dependente de regulamentação.

Dessa forma, com o intuito de o município não ficar impossibilitado de realizar novos contratos de gestão, com base na Lei Municipal n.º 5.604/2015 e o no seu Decreto regulamentador n.º 182/2019, não resta outra alternativa senão o envio do presente Projeto de Lei para recebimento, apreciação e aprovação pela Câmara de Vereadores desse município para fins de atualização legislativa.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de fevereiro de 2025.

Romildo Bolzan Júnior,
Prefeito Municipal.